



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

Altera o parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 09 de março de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 109, da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. Os projetos de leis, as ideias e sugestões de iniciativas dos cidadãos deverão conter seus nomes nas justificativas de suas proposições, observado o disposto no artigo 55 da Lei Orgânica do Município".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de março de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO

1º Secretário